



**CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL**  
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS  
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Processo nº  
Nº 21728 / 118 / 2021

Indicação Nº  
Nº 109 / 2021

Ao Exmo. Sr.  
Jorge Barbosa

DD. Vereador Presidente

Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul – RS

Do Vereador Átila Andrade (PT)



Encaminha PROPOSIÇÃO pedindo aprovação de uma INDICAÇÃO Ex.: ao Sr. Prefeito Municipal Volmir Rodrigues, a Ilma Dra. Daniela Heuser, Secretária Municipal de Saúde, e Ilmo Sr. Tércio Erany Tedesco Júnior, Presidente da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, no sentido de que sejam elaboradas diretrizes e adotados os procedimentos necessários para adequar o orçamento, a fim de viabilizar a aquisição direta de vacinas contra o COVID19, pelo Município de Sapucaia do Sul.

Átila Andrade, Vereador que este assina, integrante da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), com assento neste Poder Legislativo Municipal, vem, respeitosamente a presença de V.Ex.a na forma regimental, requerer seja levada à consideração do Plenário, a presente PROPOSIÇÃO, para que apresenta as seguintes:

**JUSTIFICATIVAS:**

**Considerando** o agravamento do cenário epidemiológico apresentado no município, que chega à marca dos 6.787 (seis mil setecentos e oitenta e sete) casos confirmados e 195 (cento e noventa e cinco) mortes pelo COVID19, bem como a classificação do Estado do Rio Grande do Sul em BANDEIRA PRETA, em TODAS AS REGIÕES, o que representa um ALERTA MÁXIMO no sistema de distanciamento social desde o início da pandemia.

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal já autorizou estados e municípios a terem autonomia na compra de doses da vacina, a exemplo da Assembléia Legislativa, que já aprovou a proposta que autoriza a aquisição pelo governo do estado;

**Considerando** a necessidade de adotar medidas urgentes a fim de minimizar os impactos econômicos e sociais no município, encaminho o presente pedido.

Assim, subscrevemo-nos,

Sapucaia do Sul, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Átila Andrade (PT)

Prot 344

ofc. 120, 16/03/2021